Tozzini Freire. ADVOGADOS



Sumário

26

30

32

ADVOGADOS

01	4	07	
02	16	08	
03	18	09	
04	19	10	
05	22		
06	25		Tozzini Froiro



MME aprimora as regras de exportação de energia elétrica no Brasil para a Argentina e o Uruguai

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 31 de março de 2023, a Portaria Normativa nº 62/GM/MME, com alterações às diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível sem devolução à Argentina e ao Uruguai.

Entre as mudanças, destacam-se a prorrogação da vigência da Portaria nº 418/2019 até 30 de setembro de 2023 e a atribuição de previsibilidade aos países vizinhos quanto à exportação de energia elétrica brasileira com a possibilidade de realização de novas ofertas de exportação para janelas de até 60 dias contados da publicação da norma.

A exportação aos dois países vizinhos foi bastante intensificada no ano de 2022, com a utilização da geração advinda de usinas termelétricas para exportação e, mais recentemente, de excedentes hidrelétricos, conforme disposto pela Portaria MME nº 49/2022. A exportação de energia à Argentina e ao Uruguai representa um ganho no aproveitamento de geração e possibilita a negociação comercial por agentes setoriais brasileiros, bem como possibilita a redução de custos aos consumidores nacionais referentes ao pagamento do uso do sistema de transmissão e de encargos setoriais.

Além dos benefícios já citados anteriormente, a exportação de energia vislumbrada pelos normativos do MME representa mecanismo que auxilia a integração regional com os países vizinhos através da promoção de competitividade econômica e exploração do potencial energético nacional.

ANEEL posterga as novas regras para classificação de comercializadores

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 04 de abril de 2023, a postergação do marco inicial para a vigência das novas regras para a classificação de comercializadores de energia, conforme nova redação da Resolução Normativa ANEEL nº 1.011/2022, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.014/2022.

A classificação dos agentes comercializadores, nos termos da regulação, será dividida entre tipo 1 – comercializadores sem limitação para registro de montantes de venda no Sistema de Contabilização e Liquidação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) – e tipo 2 – comercializadores sujeitos à limitação para registro de até 30 MW médios em montantes de venda mensais totais no mesmo sistema.

ANEEL promove reestruturação organizacional

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 24 de abril de 2023, a Resolução Normativa nº 1.061/2023, que altera o regime interno da ANEEL, conforme estabelecido pela Portaria MME nº 349/1997, de modo a reestruturar internamente a organização administrativa da Agência.

Desde 02 de maio de 2023, a ANEEL passou a se organizar, além de sua Diretoria Colegiada, por: (i) Unidades Organizacionais de Assessoramento e Controle; e (ii) Superintendência de Processos e demais Unidades Organizacionais.

As Unidades Organizacionais de Assessoramento e Controle da ANEEL são: (a) Assessoria Técnica da Diretoria (ASD); (b) Assessoria Institucional da Diretoria (AID); (c) Gabinete do Diretor-Geral (GDC); (d) Procuradoria Federal junto à ANEEL (PF); (e) Secretaria-Geral (SGE); (f) Auditoria Interna (AIN); -Corregedoria (CRG); e (h) Ouvidoria (OUV).

Já a Superintendência de Processos e demais Unidades Organizacionais são compostas pelas seguintes superintendências: (a) Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica (STR); (b) Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA); (c) Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica (SCE); (d) Secretaria de Leilões (SEL); (e) Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT); (f) Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF); (g) Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD); (h) Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM); (i) Superintendência de Inovação e Transição Energética (STE); (j) Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP); (k) Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI); e (l) Superintendência de Gestão Administrativa, Financeiras e de Contratações (SGA).

Cada unidade organizacional teve sua estrutura interna disciplinada por Portarias publicadas pela ANEEL em 24 de abril de 2023, com o detalhamento de funções regimentais, organização administrativa e hipóteses de substituição de função.

ANEEL aprova alterações em normas sobre serviços ancilares

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 25 de abril de 2023, o resultado da Consulta Pública ANEEL nº 83/2021 que culminou no aprimoramento da Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022, que regulamenta a prestação e remuneração de serviços ancilares no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Considerada essencial para a compensação da variação rápida de potência no período de um dia pela ANEEL, a prestação de serviços ancilares teve sua regulamentação aperfeiçoada pela necessidade de adaptação à maior representatividade de participação das fontes renováveis intermitentes na matriz energética brasileira.

As normas aprovadas pela Diretoria da Agência também possibilitam que o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) se utilize de produtos alternativos na prestação de serviços ancilares em ambiente regulatório experimental, os denominados sandboxes regulatórios.

ANEEL abre Consulta Pública relativa à revisão da Receita anual de Geração (RAG)

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 25 de abril de 2023, a abertura da Consulta Pública nº 13/2023, com o objetivo de colher subsídios para a Revisão Periódica da Receita Anual de Geração (RAG) e do Fator X de usinas hidrelétricas enquadradas no regime de cotas de garantia física e de potência, nos termos da Lei nº 12.783/2013.

Os contratos de concessão de geração de energia elétrica no regime de cotas de garantia física, regidos pela Lei nº 12.783/2013, dispõem que a revisão da RAG, deve ocorrer a cada cinco anos, a contar da primeira revisão da RAG estabelecida em 2018. Nesse sentido, a proposta da Consulta Pública, por sua vez, tem por objetivo a revisão da metodologia da RAG para o ciclo 2023-2028 a partir de sugestões recebidas na Tomada de Subsídios nº 08/2022.

O período de contribuições à Consulta Pública nº 13/2023, iniciado em 27 de abril de 2023, se encerra em 05 de junho de 2023.



ANEEL abre segunda fase de Consulta Pública sobre acesso à transmissão para geração eólica e fotovoltaica

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 25 de abril de 2023, a abertura da segunda fase da Consulta Pública nº 52/2022, com o objetivo de colher subsídios a respeito da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o acesso à transmissão no cenário de expansão de geradores de energia solar fotovoltaica e eólica.

Inicialmente, a proposta da Consulta Pública era a de aperfeiçoar a regulamentação diante do crescimento da demanda de projetos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica, de forma compatibilizada com o aumento na complexidade operacional da transmissão.

Nesta segunda fase da Consulta Pública, a ANEEL propõe uma nova alternativa com o objetivo de: (i) proporcionar condições para uso eficiente da rede e adequada alocação de custos; (ii) simplificar o processo de acesso para geradores; (iii) definir critérios objetivos para determinar a viabilidade do acesso; e (iv) esclarecer a matriz de riscos referente especificamente ao acesso para os geradores.

O período de contribuições à segunda fase da Consulta Pública nº 52/2022, iniciado em 28 de abril de 2023, se encerra em 27 de junho de 2023.

Avançam os trabalhos da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde no Senado Federal

A Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde (CEHV), do Senado Federal, aprovou, em 12 de abril de 2023, o plano de trabalho da Comissão para o ano de 2023.

O plano de trabalho aprovado prevê tanto audiências da Comissão no Senado Federal quanto visitas dos senadores membros da CEHV aos Estados em que já existem projetos vinculados à produção de hidrogênio. Nessa etapa, o objetivo é contribuir para os trabalhos do grupo ouvindo empresas, gestores públicos e especialistas envolvidos na cadeia produtiva do hidrogênio.

Além disso, a CEHV conduziu, em 26 de abril de 2023, a primeira audiência pública da comissão com representantes dos governos do Brasil, Chile e Reino Unido para discutir o papel do hidrogênio verde na descarbonização das economias globais. Na audiência pública, o Presidente da Comissão propôs que o Governo Federal, em parceria com o Senado, apresente em breve um arcabouço legal para o setor.

Outra audiência pública será realizada pela CEHV em 17 de maio, desta vez a respeito do desenvolvimento de tecnologias relativas ao hidrogênio verde. Para essa ocasião, serão convidados o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Presidência da Petrobrás, incluindo professores e pesquisadores renomados da área. Também devem participar da audiência os representantes do Conselho Federal de Química e dos setores de biomassa e biogás.

Geração distribuída e eficiência energética são pautas de emendas de programa de habitação federal

Comissão Mista instalada pelo Congresso Nacional para discutir e trazer emendas à Medida Provisória nº 1.162/2023 (MP), que traz a nova edição do programa de habitação do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", incluiu recentemente propostas de geração distribuída (GD) e eficiência energética ao programa.

Entre as propostas apresentadas nesse sentido, destacam-se: (i) a instalação priorizada de sistemas de reaproveitamento de geração de energia solar nas novas unidades habitacionais para atenderem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do consumo anual; (ii) a GD como passível de composição dos valores investidos e custeio para que haja a elaboração de estudos, planos e projetos técnicos sociais de infraestrutura e GD por fontes renováveis; e (iii) o estímulo à modernização e inovação tecnológica para redução de custos e sustentabilidade ambiental, energética e climática.

A MP seguirá sendo discutida pela Comissão Mista nas próximas semanas para então seguir para a votação pelo Congresso Nacional.



Suspensa a liminar que determinou que o PLD mínimo não possui vinculação com a tarifa de energia de otimização

Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu, em 17 de abril de 2023, os efeitos da liminar concedida pelo Tribunal Regional da 1ª Região (TRF-1) que determinou, a um agente setorial específico, que o valor mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) não tenha vinculação com a Tarifa de Energia de Otimização (TEO) de Itaipu, alterando assim a forma de cálculo que estava vigente desde o ano de 2003.

A fundamentação da decisão do STJ se deu pelo entendimento de ocorrência de grave lesão à ordem pública ao se determinar, por medida judicial de natureza provisória, a suspensão dos efeitos de resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que regula o cálculo do valor mínimo do PLD.

Para o STJ, a liminar concedida não apenas implica em interferência indevida nas regras do setor elétrico como, também, afeta os demais agentes do setor que não são integrantes da ação judicial, além de gerar instabilidade e insegurança jurídica para com os regramentos da ANEEL. O agente setorial já apresentou recurso contra a decisão do STJ que suspendeu a liminar concedida pelo TRF-1 e aguarda uma decisão quanto ao mérito da disputa.



Ministério dos Transportes publica aviso de licitação do lote 7 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)

m 11 de abril de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o aviso de licitação da contratação semi-integrada para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução dos serviços para conclusão das obras do lote 07F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. O trecho possui 142 quilômetros de extensão e percorre os municípios baianos de Correntina, São Desidério e Barreiras. A abertura das propostas está prevista para 16 de junho de 2023, às 10h. Acesse aqui a publicação.

Ministério dos Transportes aprova inclusão do projeto da Ferrovia JK no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura

m 20 de abril de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n° 341, que aprova o enquadramento da Estrada de Ferro Juscelino Kubitscheck (Ferrovia JK) para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI). O projeto objetiva a execução das obras da Ferrovia Estrada de Ferro Juscelino Kubitscheck, que se estenderá do município de São Mateus, no Espírito Santo, a Santa Maria, no Distrito Federal, em um total de 1.319 quilômetros de extensão. Acesse aqui a publicação.

ANTT realiza Audiência Pública sobre relicitação da Malha Oeste

Pública nº 05/2023, foi realizada a primeira sessão da Audiência Pública nº 05/2023, para discutir a relicitação da Malha Oeste. O empreendimento ferroviário apresenta 1.625,30 quilômetros de extensão e atravessa municípios dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A audiência pública visa colher contribuições às minutas do edital e do contrato do projeto, além de aprimoramento dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a concessão. A segunda sessão da audiência está agendada para o dia 03 de maio de 2023 e ocorrerá em caráter híbrido, em Brasília, das 10h às 18h. Saiba mais.



ANTAQ promove Consulta Pública sobre arrendamento de área para construção de novo terminal no Porto de Itaguaí

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 10 de abril de 2023, o aviso de abertura da Consulta Pública nº 01/2023, com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização da licitação do arrendamento portuário do Terminal ITG02, localizado no Porto de Itaguaí/RJ. A área possui 348.937m² e se destina à movimentação e ao armazenamento de granéis sólidos minerais, especialmente minério de ferro. Estão previstos, aproximadamente, R\$ 3 bilhões de investimentos ao longo do arrendamento, que terá duração de 25 anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 70 anos. As contribuições poderão ser encaminhadas até 24 de maio, por meio do site da ANTAQ. Saiba mais.

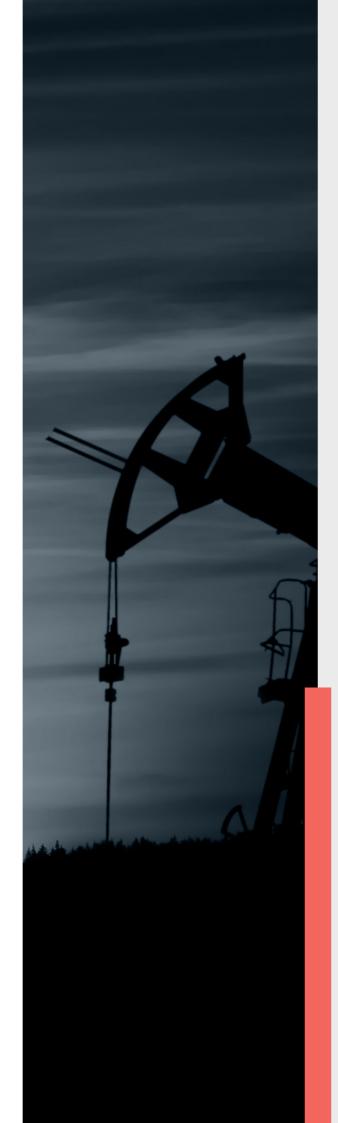
ANTAQ promove Consulta e Audiência Públicas para aprimoramento da ARR sobre a implementação do registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 27 de abril de 2023, o aviso de abertura da Consulta Pública nº 02/2023, com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da Avaliação do Resultado Regulatório ("ARR") sobre a implementação da Resolução Normativa ANTAQ nº 13/2016, referente ao registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário. A ARR serve para avaliar a qualidade regulatória e o desempenho de implementação da normativa. As contribuições poderão ser encaminhadas até 21 de junho de 2023, por meio do site da ANTAQ. Saiba mais.

Petróleo, Gás e Biocombustível.

ANP divulga metas definitivas individuais do RenovaBio para as distribuidoras

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou, em 03 de abril de 2023, o Despacho nº 322/2023, com as metas individuais compulsórias de 2023 a serem cumpridas pelas distribuidoras inseridas no âmbito do RenovaBio. As metas individuais foram calculadas a partir da meta compulsória anual de 37,47 milhões de CBIOs (Créditos de Descarbonização) para o ano de 2023. Tais metas são cumpridas pelas distribuidoras na medida em que aposentam (retiram de circulação) os CBIOs, em quantidade correspondente às suas respectivas metas, lembrando ainda que, conforme o Decreto nº 11.141/2022, o prazo para a comprovação do cumprimento das metas de 2023 se encerrará em 31 de março de 2024. Vale mencionar também que, antes da individualização das metas anuais de cada



distribuidor, deve ser reduzida da meta compulsória anual a quantidade de CBIOs retirados definitivamente de circulação do mercado no ano anterior (2022) por partes não obrigadas ao cumprimento de metas do RenovaBio. O texto completo do Despacho nº 322/2023 pode ser acessado clicando <u>aqui</u>.

Aprovados estudos sobre indicação de bloco do pré-sal para inclusão em rodada de licitação

Adiretoria da ANP aprovou, em 14 de abril de 2023, estudos geológicos e econômicos sobre a indicação do bloco Jaspe, localizado dentro do polígono do pré-sal, na Bacia de Campos, para inclusão em futuras rodadas de licitações de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural. O bloco foi indicado pela indústria, sendo que a ANP, após avaliação do potencial petrolífero, concluiu em se tratar de área com potenciais estruturas no pré-sal, totalizando um volume in place (quantidade original estimada de petróleo ou gás natural contida no reservatório, antes de qualquer produção ou injeção) de 2,5 bilhões de barris de óleo equivalente. Os estudos aprovados agora seguirão para análise do Ministério de Minas e Energia.

ANP divulga orientações sobre Planos de Desenvolvimento

ANP publicou, em 19 de abril de 2023, as orientações para as análises dos Planos de Desenvolvimento (PDs) com pedidos de prorrogação da fase de produção e/ou de redução da alíquota de royalties sobre a produção incremental. As orientações visam proporcionar agilidade e eficiência na análise dos PDs, indicando o conteúdo mínimo necessário que deve ser apresentado pelas detentoras de contratos de exploração de petróleo e/ou gás natural para a aprovação dos PDs pela Agência, o que se aplica tanto para campos terrestres quanto para marítimos. Vale recordar que o Plano de Desenvolvimento, atualmente regulamentado pela Resolução ANP nº 17/2015, é o documento que especifica o programa de trabalho, cronograma e investimentos necessários ao desenvolvimento e produção de uma descoberta de petróleo e gás natural na área sob contrato, incluindo seu abandono.

Audiência Pública debate resolução única para licitação de áreas para E&P

ANP realizou, em 25 de abril de 2023, audiência pública para fins de obter subsídios sobre a minuta de resolução de procedimentos licitatórios para a outorga das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural nos regimes de concessão e partilha de produção. A Agência tem como objetivo elaborar uma resolução unificada, contemplando o sistema de Oferta Permanente e as rodadas de licitações, determinando os procedimentos para os regimes de concessão e de partilha de produção, atualmente regulados pelas Resoluções ANP nº 18/2015 e nº 24/2013, respectivamente. Vale mencionar que foram recebidas 48 contribuições à minuta de resolução durante a consulta pública encerrada em 17 de abril, sendo que tais contribuições, somadas àquelas recebidas durante a audiência, serão avaliadas pela área técnica da ANP e a resolução submetida à aprovação da Diretoria Colegiada antes de ser publicada. Mais informações sobre a Consulta e Audiência Públicas nº 4/2023 podem ser acessadas aqui.

ANP aprova inclusão de três novas áreas no edital de OPC e de novo bloco na fase de estudo

ANP aprovou, em 27 de abril de 2023, a modificação do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC) para inclusão de três novas áreas, sendo dois blocos exploratórios terrestres: PRC-T-54 (Bacia dos Parecis) e ES-T-399 (Bacia do Espírito Santo), além da área com acumulações marginais Japiim (Bacia do Amazonas), inclusões essas que foram objeto de audiência pública realizada no último dia 14 de março. Na mesma ocasião, foi aprovada ainda a futura inclusão do bloco S-M-1259 (Bacia de Santos) na OPC, bloco esse que conta com uma área total de 2.289 km², em lâmina d'água variando entre 2.300 e 2.590 metros, e volume in place na ordem de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Para o estudo desse bloco a ANP utilizou, pela primeira vez, a metodologia de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) para Regime Concessão, segundo orientação do Tribunal de Contas da União (TCU). O novo bloco ainda passará por análise dos órgãos ambientais competentes para que então seja reavaliado pela ANP e, possivelmente, incluído em novo edital da OPC.

ANP aprova resolução sobre atividades de Certificação de Conteúdo Local

ANP aprovou, em 27 de abril de 2023, a Resolução nº 924/2023, que altera a Resolução ANP nº 19/2013, relativa aos critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local. A Agência verificou que poderia haver melhorias em relação à definição do "Valor Total do Sistema Completo" de sistemas de origem estrangeira sem documento fiscal de transação comercial, para que houvesse a aplicação do método de cálculo do conteúdo local de dedução em fornecimentos estrangeiros que contenham componentes nacionais incorporados. Assim, após consulta pública e discussão em audiência pública, a redação foi aprovada para contemplar a previsão da utilização da Declaração de Importação (DI) para definir o valor do sistema estrangeiro sem documento fiscal, limitado a um piso referente ao valor do somatório dos custos que compõem o sistema e um teto de 10% acima do valor total destes custos. Confira a Resolução ANP nº 19/2013 aqui .



Sessão de esclarecimentos da relicitação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante

m 19 de abril de 2023, ocorreu, na Bolsa de Valores de São Paulo, a sessão de esclarecimentos sobre a relicitação do aeroporto de São Gonçalo do Amarante. A sessão visava apresentar e explicar a dinâmica do leilão aos proponentes e aos demais interessados, além de prestar esclarecimento de dúvidas sobre os procedimentos do leilão previstos no Edital nº 01/2023. O leilão está programado para o dia 19 de maio, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), e as propostas foram encaminhadas até o dia 16 de maio.

ANAC assina acordo de *sandbox* regulatório visando a implementação de pistas com energia sustentável em aeroportos da Região Norte

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a VINCI Airports celebraram, em 18 de abril de 2023, o primeiro termo específico de admissão em *sandbox* regulatório, viabilizando implementação de sistema de iluminação de pistas de táxi, pouso e decolagem, com fontes individuais de energia fotovoltaica.

Referida tecnologia será implementada e testada nos aeroportos de Tabatinga e Tefé, ambos no Amazonas e consiste, basicamente, na utilização de fontes primárias de energia para balizamento noturno.

O sandbox regulatório foi instituído para possibilitar adoção de soluções inovadoras que ainda não encontram respaldo na regulação atualmente vigente. Esse é o primeiro projeto assinado pela ANAC após a publicação da Portaria nº 10.219/2023, que instituiu o ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) no âmbito da infraestrutura aeroportuária.



TCU aprova processo de relicitação da BR-040/ DF/GO/MG

Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou, em 19 de abril de 2023, o processo de relicitação da rodovia federal BR-040/DF/GO/MG, trecho que liga o Distrito Federal à Belo Horizonte, atualmente administrada pela Concessionária Via 040. No entanto, ainda que o processo de relicitação do contrato vigente tenha sido aprovado, o TCU apresentou algumas determinações e recomendações a serem seguidas pela

Agência Nacional de Transportes Terrestres, tais como: (i) determinação para a restrição dos montantes indenizáveis àqueles que comprovadamente tenham sido executados até o marco contratual correspondente; (ii) determinação para o abatimento dos valores das multas devidas pela concessionária à União no cálculo do montante líquido a ser ressarcido a título de indenização pelos bens reversíveis; e (iii) recomendação para a incorporação, nos futuros termos aditivos a contratos de concessão que visem a relicitação, de cláusulas visando a mitigação de riscos relativos à incapacidade econômico-financeira das concessionárias. Para acesso ao acórdão, clique aqui.

Governo de Minas Gerais publica edital de concessão rodoviária do lote Varginha-Furnas

Governo de Minas Gerais publicou, em 21 de abril de 2023, o novo edital para a concessão do lote de rodovias entre Varginha e Furnas. O projeto, que prevê a operação, manutenção, conservação e monitoração do sistema rodoviário, receberá investimentos de, aproximadamente, R\$ 2,6 bilhões ao decorrer dos 30 anos de concessão. A entrega das propostas está agendada para o dia 22 de maio, das 09h às 12h, e o leilão do ativo para o dia 25 de maio, a partir das 14h, ambos na Bolsa de Valores de São Paulo. Para mais informações, clique aqui.

ANTT publica Instrução Normativa para diminuir riscos em projetos e obras

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 03 de abril de 2023, a Instrução Normativa nº 19/2023, responsável por regulamentar o procedimento de inspeção de projetos, orçamentos e obras de engenharia no âmbito dos contratos de concessão e sub-concessão rodoviária e ferroviária. O objetivo principal desse ato normativo é a padronização dos procedimentos no âmbito da ANTT. As obras de engenharia, por exemplo, deverão ser inspecionadas por Organismos de Inspeção Acreditada (OIA) quando o contrato de concessão ou regulamento específico da ANTT estabelecer tal obrigatoriedade. Além disso, entre outros objetivos da norma, pode-se destacar: (i) o aferimento da completude dos estudos e projetos; (ii) o cumprimento dos requisitos contratuais e normas técnicas; e (iii) a compatibilidade do cronograma de obras com as metas contratuais. A Instrução Normativa entrou em vigor em 1º de maio, garantindo previsibilidade, padronização e celeridade na avaliação técnica dos projetos de concessão. A íntegra da Instrução Normativa nº 19 pode ser acessada <u>aqui</u>.



Governo Federal assina dois novos decretos regulamentadores do Marco Legal do Saneamento

No dia 05 de abril de 2023, dois decretos importantes para o setor de saneamento foram publicados: (i) o Decreto nº 11.466/2023, que dispõe sobre a metodologia da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do art. 10-B, da Lei nº 11.445/2007; e (ii) o Decreto nº 11.467/2023, que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026/2020.

Entre as principais mudanças estão:

- A) O <u>Decreto nº 11.466/2023</u> revogou o Decreto nº 10.710/2021, que regulamentava a matéria de comprovação da capacidade econômico-financeira, trazendo como principais mudanças:
- Permissão para que contratos provisórios não formalizados, além de contratos ou relações irregulares ou de natureza precária, sejam regularizados junto ao titular ou à estrutura de prestação regionalizada até 31 de dezembro de 2025 tal regularização está condicionada à efetiva comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador;

- Extensão do prazo para a apresentação de requerimento de comprovação de capacidade econômico-financeira junto à respectiva entidade reguladora até 31 de dezembro de 2023, que por sua vez terá até 31 de março de 2023 para emitir decisão sobre a comprovação ou não da capacidade econômico-financeira; e
- Para os casos de empresas públicas ou sociedades de economia mista estaduais e distritais, a sua capacidade econômica financeira será presumida, desde que atendidas algumas condições, tais como: autorização legislativa para desestatização até 31 de março de 2024, conclusão da desestatização até 31 dezembro de 2024, apresentação do requerimento do controlador até 31 de dezembro de 2023 às entidades reguladoras competentes para decidir a capacidade econômica financeira, entre outros.
- B) O <u>Decreto nº 11.467/2023</u> revogou o Decreto nº 10.588/2020, que regulamentava a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, trazendo como mudanças:
- Confirmação de que a limitação de 25% do valor do contrato para subdelegação não se aplicará para as PPPs, desde que os ganhos de eficiência decorrentes da contratação sejam compartilhados com o usuário dos serviços, o que permite a celebração de um maior número de PPPs;
- A previsão de que enquanto a União não editar normas sobre os blocos de referências (nos termos do §3° do art. 52 da Lei n° 11.445/2007), convênios de cooperação e consórcios intermunicipais serão considerados estruturas de prestação regionalizada temporárias;
- Equiparação, à prestação direta, da prestação de serviços em determinado município por entidade que integre a administração do respectivo estado, o que dependerá de autorização da entidade de governança interfederativa; e

• Ratificação da competência da ANA para edição de Normas de Referência, as quais deverão definir parâmetros técnicos e procedimentos para a regulação dos serviços de saneamento pelos titulares e pelas respectivas entidades reguladoras e fiscalizadoras infranacionais, no exercício de suas funções regulatórias. Para tanto a ANA deverá: (a) observar as diretrizes da política federal de saneamento básico, inclusive aquelas estabelecidas pelo Ministério das Cidades; (b) considerar as diferenças socioeconômicas regionais; (c) limitar-se ao mínimo necessário para atingimento da finalidade de padronização; e (d) definir prazo razoável para que as entidades reguladoras infranacionais incorporem as Normas de Referência em seu arcabouço regulatório, o qual não poderá ser inferior a 12 meses a partir da publicação das respectivas Normas de Referência.

Partido Novo e Partido Liberal apresentam ADPFs contra os novos decretos regulamentadores do Marco Legal do Saneamento

Partido Novo apresentou, perante o Supremo Tribunal Federal, a ADPF 1055 contra os Decretos nº 11.466/2023 e nº 11.467/2023. Entre os argumentos do Partido, destacam-se os questionamentos sobre: (a) a prorrogação do prazo para comprovação da capacidade econômico-financeira, que deveria ter sido realizada até 31 de março de 2022, bem como a desobrigação de empresas municipais e do Distrito Federal comprovarem a capacidade econômico-financeira; e (b) a capacidade da prestadora de extrapolar o limite de 25% em contratos de subdelegação. Nos mesmos termos, o Partido Liberal ajuizou ADPF 1057 contra os referidos decretos, arguindo contra a previsão de novos prazos para comprovação de capacidade econômico-financeira, a prorrogação de contratos irregulares e precários, a exceção aos requisitos legais para alocação dos recursos públicos federais, entre outros.

Publicada a lei que estabelece medidas para evitar desperdício de água

Presidente da República sancionou, em 04 de abril de 2023, a Lei nº 14.546, a qual altera a Lei nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico), para definir ações de prevenção de desperdício, aproveitamento das águas de chuva e de reuso não potável das águas cinzas. Em síntese, as alterações são voltadas para que a União incentive "uso das águas de chuva e o reuso não potável das águas cinzas em novas edificações e nas atividades paisagísticas, agrícolas, florestais e industriais, conforme regulamento", no âmbito da Política Federal de Saneamento Básico. Ademais, a nova lei também determina, como obrigação às prestadoras do serviço de abastecimento de água, a utilização de soluções destinadas à redução do desperdício e melhoria da eficiência do sistema de distribuição de água. Entre as disposições, houve apenas um veto presidencial, referente ao §2º do artigo 49-A, o qual consistia na restrição da utilização das águas de chuva e das águas cinzas para "atividades menos restritivas quanto à qualidade", sob a justificativa de que haveria inviabilização do uso desse tipo de água em regiões mais secas do país. O veto deve ser analisado por senadores e deputados em sessão conjunta.

Nova Resolução atribui ao Diretor da ANA a tomada de decisão sobre pedidos de outorga preventiva e de uso de recursos hídricos da União

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou, em 03 de abril de 2023, a Resolução ANA nº 150/2023, a qual determina como responsabilidade do diretor da Agência, a decisão e intermediação dos pedidos de outorga preventiva e de direitos de uso dos recursos hídricos de domínio da União, sendo eles interestaduais e transfronteiriços. Nesse sentido, a Resolução ANA nº 150/2023 revoga a Resolução ANA nº 115/2022, que delegava o exame e as decisões sobre pedidos de outorga ao secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia. Para acessar a resolução, clique aqui.

ANA publica Resolução que institui o "Pacto pela Governança da Água"

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou, em 26 de abril de 2023, a Resolução ANA nº 153/2023, que institui o Pacto pela Governança da Água para fortalecer a relação institucional entre a ANA e as Unidades da Federação (Estados e Distrito Federal), para que haja maior cooperação e aprimoramento da gestão de recursos hídricos, regulação dos serviços de saneamento e implementação de política de barragens. No âmbito do referido normativo, foi estabelecido que a definição de termas prioritários serão realizados no âmbito de oficina entre a ANA e as Unidades da Federação, a qual resultará em pactuação de um plano de ações. A adesão ao Pacto pelos Estados e Distrito Federal é voluntária, sendo formalizada por meio de um termo de adesão. Para acessar resolução, clique aqui.

SANEPAR publica Edital de Licitação para PPP em 16 municípios no Paraná

Acompanhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) publicou, em 13 de abril de 2023, o edital de licitação para contratação de prestação de serviço de esgotamento sanitário em 16 municípios da Microrregião Centro-Litoral do Paraná. O vencedor da proposta assinará um contrato de PPP na modalidade de concessão administrativa, com duração aproximada de 24 anos. A submissão das propostas tem como prazo final o dia 10 de julho de 2023. Para mais informações sobre o edital, acesse aqui.



Porto Velho publica edital de licitação para serviços de resíduos sólidos.

Prefeitura de Porto Velho publicou, em 03 de abril de 2023, o edital de licitação para concessão dos serviços de resíduos sólidos do município. O projeto, que engloba a coleta, o transporte, a reciclagem e as disposições finais de resíduos sólidos, prevê investimentos de cerca de R\$ 2 bilhões, ao decorrer dos 20 anos de concessão. A licitação ocorrerá em 22 de maio, sendo essa a data limite para o acolhimento de novas propostas. Os documentos relativos a concorrência podem ser encontrados aqui.

Aberta Consulta Pública ao projeto de concessão de resíduos sólidos do Município de Belém

Prefeitura Municipal de Belém comunicou, em 03 de abril de 2023, a abertura de Consulta Pública ao projeto de concessão de resíduos sólidos e limpeza urbana da cidade. O objetivo da consulta é colher contribuições acerca das minutas de edital, contrato e anexos do projeto. O prazo de envio de sugestões foi até o dia 05 de maio. Os documentos relativos à consulta pública podem ser encontrados aqui

Iluminação Pública.

Prefeitura de Canoas (RS) publica edital para contrato de PPP de serviços de iluminação pública

Prefeitura de Canoas publicou, em 04 de abril de 2023, por meio da Parceria Público-Privada (PPP) o edital para concessão, por meio da Parceria Público-Privada (PPP), dos serviços de modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do município. Estão previstos, aproximadamente, R\$ 110 milhões de investimentos ao longo do arrendamento, que terá duração de 24 anos. Os envelopes das empresas interessadas foram recebidos pela Prefeitura no dia 05 de maio, e o leilão ocorreu no dia 16 de maio, ambos na B3, em São Paulo. Saiba mais.

Infra Social.

Estado do Rio Grande do Sul publica edital de concessão para apoio à operação, incluindo a construção, equipagem e manutenção do Complexo Prisional de Erechim/RS

Estado do Rio Grande do Sul publicou, em 25 de abril de 2023, o edital de Concorrência Pública Internacional para concessão dos serviços de apoio à operação, incluindo os serviços de construção, equipagem e manutenção do Complexo Prisional de Erechim. A concessão terá prazo de 30 anos, a contar da data de eficácia do contrato. O critério de julgamento será o menor valor da contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente à Concessionária. A sessão pública está agendada para 28 de julho de 2023, às 14 horas, na sede da B3 em São Paulo. TozziniFreire Advogados integrou a equipe jurídica responsável pela estruturação e modelagem do projeto. Acesse aqui os documentos da licitação.

Governo Federal publica decreto sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura social e ambiental

m 26 de abril de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 11.498, que dispõe sobre os incentivos a financiamentos de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais, por meio de debêntures incentivadas. O Decreto nº 11.498/2023 altera o Decreto nº 8.874/2016, a fim de incluir na lista de projetos de investimento de infraestrutura prioritários, para fins de emissão de debêntures, os projetos de investimento em infraestrutura nas áreas de saneamento básico, irrigação, educação, saúde, segurança pública e prisional, parques urbanos e unidades de conservação, equipamentos culturais e esportivos e habitação social e requalificação urbana. Para mais informações, acesse aqui.



Prefeitura do Rio de Janeiro publica edital de licitação para PPP do Complexo Hospitalar Souza Aguiar

A Prefeitura do Rio de Janeiro publicou, em 03 de abril de 2023, o edital de licitação de Parceria Público-Privada para prestação de serviços de modernização e adequação de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais ao Complexo Hospitalar Souza Aguiar. A parceria terá prazo de 30 anos e prevê R\$ 5 bilhões de investimentos ao longo do contrato para a realização de reformas, modernização dos centros de tratamento e renovação dos equipamentos, além de gestão patrimonial, de segurança e serviços como alimentação e estacionamento. A licitação ocorrerá na modalidade concorrência e o critério de julgamento será o menor valor da contraprestação pública. A sessão pública está agendada para 19 de maio de 2023, às 11h. Para mais informações, acesse <u>aqui</u> o edital.

Parcerias Público-Privadas

Tesouro Nacional anunciou, em 20 de abril de 2023, novas medidas estruturais para impulsionar Parcerias Público-Privadas. Entre as alterações, foi prevista a possiblidade da União conceder garantias para o pagamento de contraprestações dos Estados e Municípios ao concessionário. O apoio poderá ser prestado por meio de contragarantia a cartas de fiança bancária, que garantirão diretamente a contraprestação à concessionária.

Este boletim é um informativo da área de Infraestrutura e Energia de TozziniFreire Advogados.

SÓCIAS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:

- Jun Makuta
- Leonardo Miranda
- Ana Carolina Calil
- Caio Loureiro
- Karin Yamauti Hatanaka
- Sosé Augusto Dias de Castro
- Marcelo Zenkner

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br

